



Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

### PROJETO DE LEI Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.560,00 ( SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado às verbas que se especificam:

6-	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
62-	<u>Ensino Secundário</u>	
4000-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100-	Investimentos	
4110-	Obras Públicas	
4111-	ESTUDOS E PROJETOS	
01.00-	Planta das salas de aula	Cr\$ 700,00 ✓
7-	DIRETORIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
71-	<u>Serviço Médico Municipal</u>	
3000-	DESPESAS CORRENTES	
3100-	Despesas de Custeio	
3130-	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00-	Passagens de qualquer natureza	Cr\$ 860,00 ✓
9-	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
96-	<u>Mercados, Feiras e matadouros</u>	
4000-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100-	Investimentos	
4110-	OBRAS PÚBLICAS	
01.00-	Ampliação do matadouro público	Cr\$ 5.000,00 ✓
T O T A L .....		Cr\$ 6.560,00 ✓

Art. 2º- Servirá para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a ampliação do dotação orçamentária disponível, de acordo com a especificação abaixo:

4-	DIRETORIA DE VIAGEM, COMÉRCIO, E OBRAS	
46-	<u>Comunicações</u>	
4110-	OBRAS PÚBLICAS	
01.00-	Ampliação da Rede Telefônica e Instalação de Telefones.....	Cr\$ 5.700,00
A	Transportar.....	Cr\$ 5.700,00



Transporte da folha anterior.....	Cr\$	5.700,00
6- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
61- <u>Ensino Primário</u>		
3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
10.00- Serviços Técnicos Especializados ....	Cr\$	<u>860,00</u>
T O T A L .....	Cr\$	<u><u>6.560,00</u></u>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de  
 Cabral (RN), em 20 de \_\_\_\_\_ de 1957

*Dario de Araújo Gorgônio*

Dario de Araújo Gorgônio  
 PREFEITO

*Luzia Lustosa Cabral*

Luzia Lustosa Cabral  
 Secretária